DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 202 | Segunda-feira, 23 de novembro de 2020 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.529/2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R$ 106.864,00 (cento e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
12	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	69.000,00
34	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.566,00
55	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	13.298,00
57	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	21.000,00
TOTAL:			**R$**	**106.864,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 106.864,00 (cento e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
54	3.3.90.14-01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$	90.000,00
64	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	16.864,00
TOTAL:			**R$**	**106.864,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de novembro de 2020.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.